



ICAD

Instituto para os Comportamentos
Aditivos e as Dependências, I.P.

Aprovado em CD

Dissuasão em números

Atividade Processual das
Comissões para a Dissuasão da
Toxicodependência

2024

ASSUNTO	Relatório de avaliação da atividade processual das CDT
A QUEM SE DESTINA	Profissionais das CDT e interventores em CAD
PALAVRAS-CHAVE	Dissuasão, CDT, avaliação, atividade, processual, anual, 2024
FORMATO	Editado PDF/ E-book

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

DISSUAÇÃO EM NÚMEROS 2024

AUTORIA

ICAD/ Gabinete de Coordenação da Intervenção em Dissuasão (GCID)

COLABORAÇÃO

GTSI e CDT

GRAFISMO

ICAD, IP/ GCID

PUBLICADO EM

Set. 2025



Introdução 04

Movimento processual 05

Caraterização dos Processos
de Contraordenação 06

Caraterização dos Indiciados 10

Caraterização da Atividade
Decisória 12

Classificação e Avaliação dos
Indiciados 14

Caraterização dos
Encaminhamentos 15

Considerações Finais 16



As CDT são um espaço privilegiado na intervenção precoce, promovendo a dissuasão do consumo de substâncias psicoativas especialmente entre os jovens.

Reconhecendo a importância de continuar a divulgação sistemática da atividade processual desenvolvida pelas Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência (CDT), o GCID apresenta agora como publicação independente o relatório **Dissuasão em Números 2024**. A alteração resulta das diretrizes do Plano Estratégico 2024-2026, que implicaram uma revisão do reporte de atividades do ICAD, no qual anteriormente era incluído como subcapítulo.

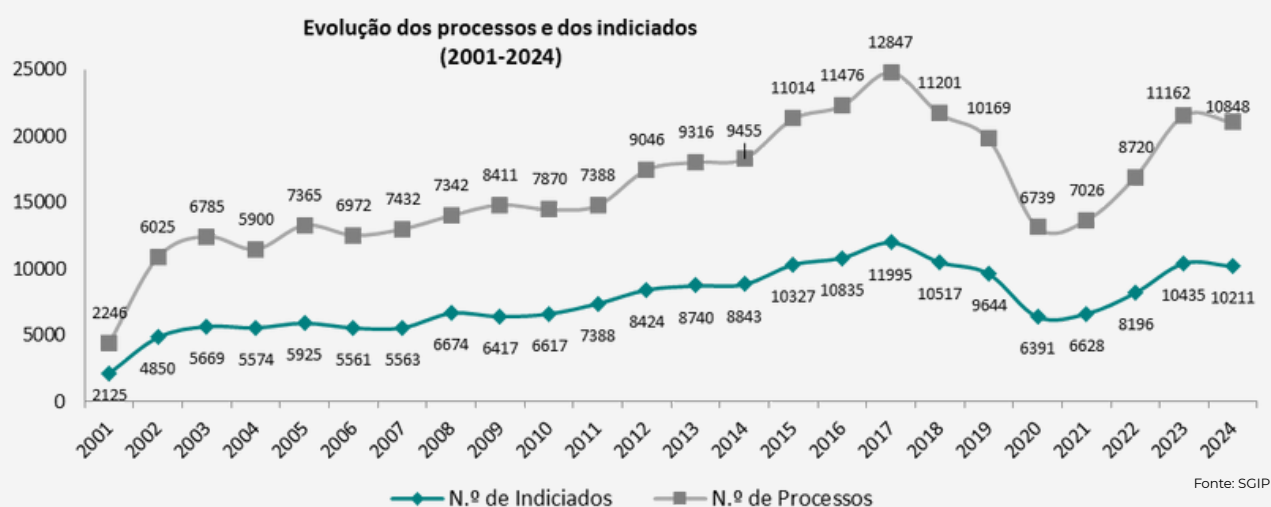
A nova configuração permite reforçar a centralidade das CDT e otimizar a acessibilidade à informação relativa ao tratamento das contraordenações por consumo de substâncias psicoativas ilícitas, contribuindo para uma melhor compreensão do papel primordial das Comissões no dispositivo da Dissuasão.

O Sistema de Gestão e Informação Processual (SGIP) foi recentemente alvo de reformulações estruturais que, embora tenham sido relativamente bem integradas no quotidiano das CDT, tiveram um impacto significativo no acesso aos dados registados na plataforma. Estes constrangimentos exigiram tempo e adaptações, como a reconstrução do modelo de dados e a extração diretamente do ambiente de produção, cuja atividade processual gera uma volatilidade nos resultados que dificultaram a análise exigida.

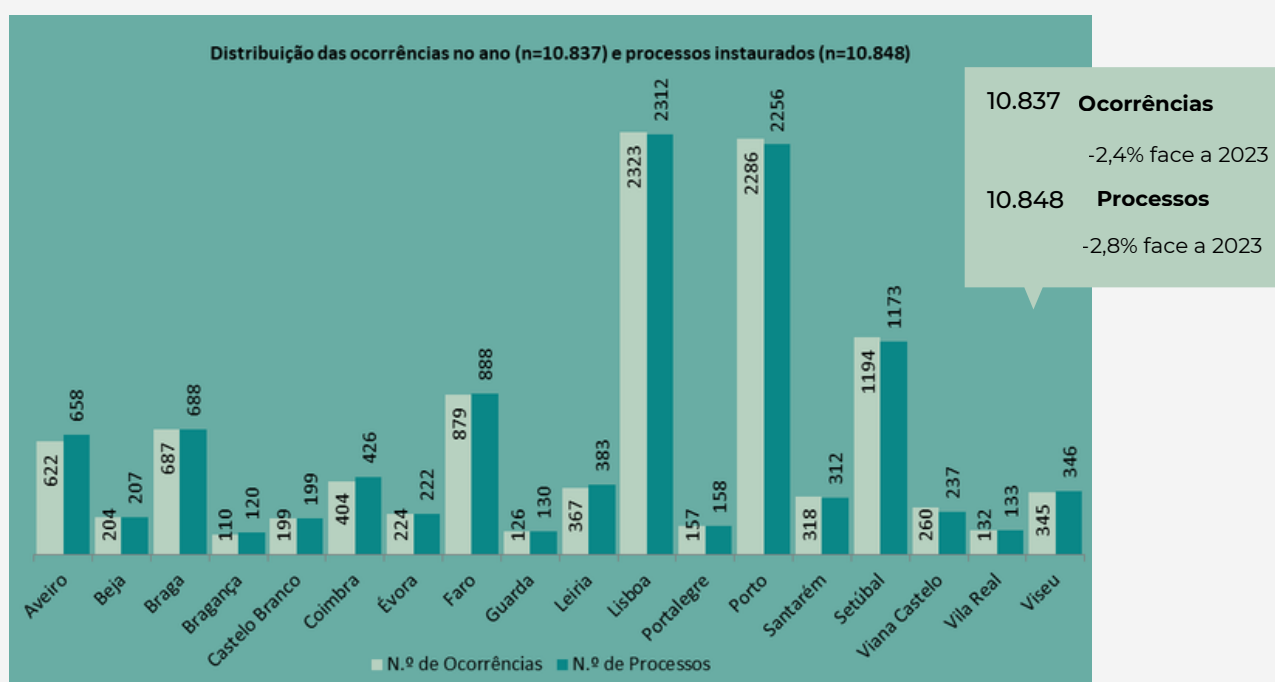
Apesar dos desafios, o relatório reafirma o compromisso com uma leitura rigorosa da atividade das CDT em 2024, com enfoque nos principais indicadores que caracterizam os processos e os indiciados, incluindo a respetiva distribuição pelos 18 distritos e evolução ao longo dos anos. É ainda descrita a atividade decisória, bem como a caracterização dos indiciados quanto ao perfil de consumo e à avaliação do nível de risco, com base na atividade técnica sustentada pelas Linhas de Orientação da Intervenção em Dissuasão (LOID, 2013). Por fim, procede-se à apreciação dos encaminhamentos para a rede de serviços especializados em comportamentos aditivos e dependências (CAD) ou outras respostas complementares.

Movimento processual

Este capítulo apresenta uma visão integrada da dinâmica processual das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência (CDT), desde o início da sua atividade até 2024, com especial enfoque na evolução dos indiciados, dos processos instaurados e das ocorrências, estes dois últimos com distribuição geográfica em 2024.



Desde 2001 tem-se verificado uma evolução positiva ao nível processual, acompanhada pelo número de indiciados abordados, com destaque para os anos de 2017 e 2023.



Fonte: SGIP

Em 2024, para além das CDT de Lisboa (21,3%) e Porto (20,8%), destacou-se também Setúbal (10,8%) como uma das principais contribuições para o total nacional.

A maioria das CDT sofreu um decréscimo processual, com exceção de Viseu (44%), Portalegre (21%), Lisboa (16%) e Setúbal (12%) e Porto (6%). Em contraste, as CDT de Vila Real (-25%), Braga (-34%) apresentaram variações negativas mais expressivas, sendo Bragança o distrito com a maior retração (-39%).

Caraterização dos Processos de Contraordenação

01. Análise às Audições

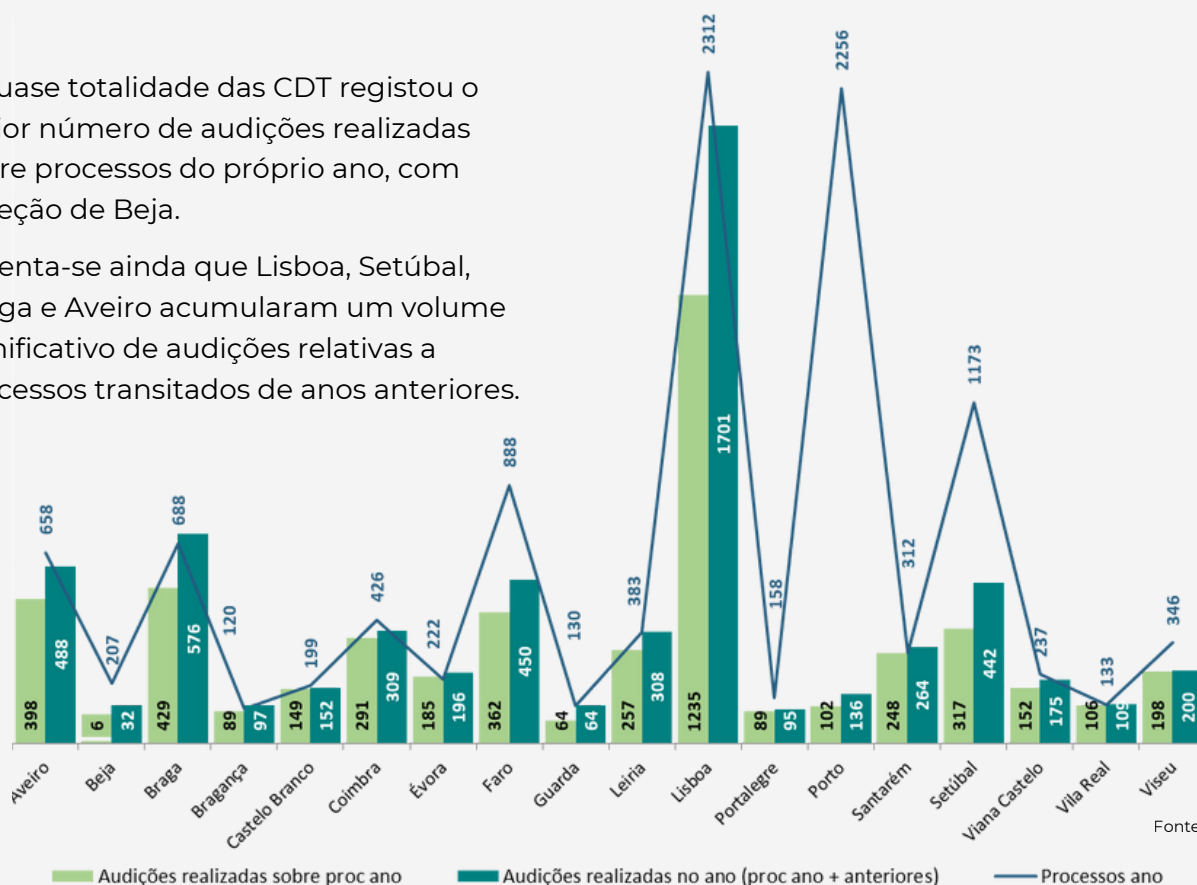
Foram realizadas 5.794 audições ao longo do ano, das quais 4.677 incidiram sobre processos instaurados em 2024, sendo a grande maioria (96%) centralizadas nas comissões.

As restantes 1.117 audições, referem-se a processos transitados dos anos anteriores.

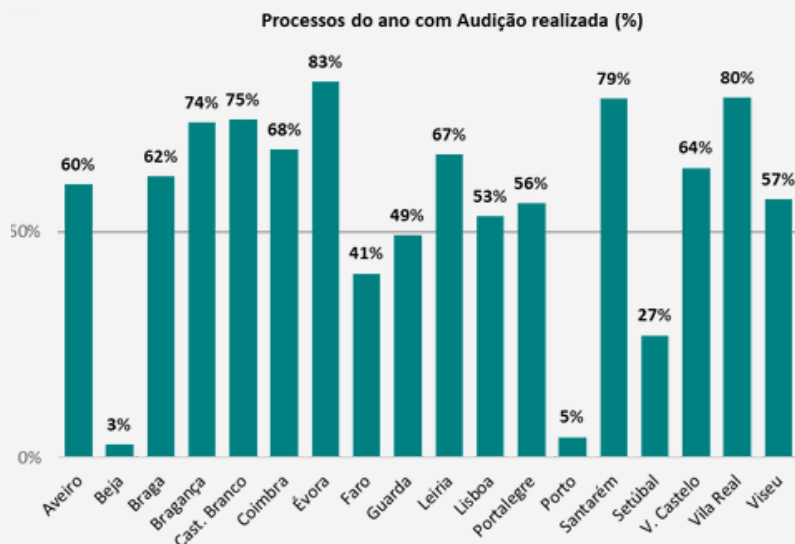
Distribuição de processos 2024 & Audições realizadas sobre processos do ano (n=4.677) e Audições realizadas sobre todos os processos (n=5.794)

A quase totalidade das CDT registou o maior número de audições realizadas sobre processos do próprio ano, com exceção de Beja.

Salienta-se ainda que Lisboa, Setúbal, Braga e Aveiro acumularam um volume significativo de audições relativas a processos transitados de anos anteriores.



Fonte: SGIP



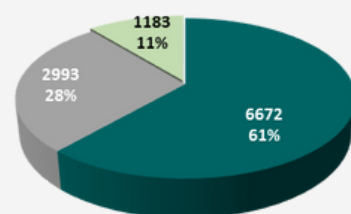
A nível nacional, 43% dos processos instaurados em 2024 foram alvo de audição.

Contudo, a maioria das CDT (13) registou taxas superiores a 50%, destacando-se cinco com percentagens acima dos 70%.

02. Estado dos Processos

Conclui-se que 89% dos processos instaurados em 2024 foram alvo de diligências, encontrando-se 61% já arquivados e apenas 11% continuam a aguardar intervenção das Comissões.

Caracterização do estado dos processos em 2024 (n=10.848)



Fonte: SGIP

■ Arquivado ■ Suspenso/Decidido ■ Pendente

03. Análise à pendência processual

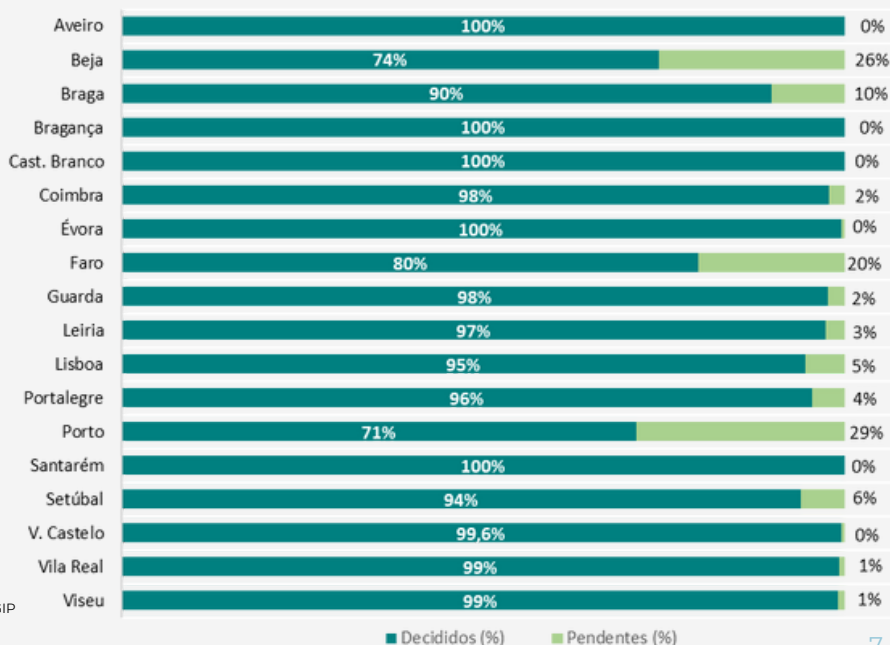
Observa-se que apenas 11% dos processos permaneceram pendentes, refletindo uma redução significativa da pendência processual face a 2023 (-64%).

Caracterização da pendência processual no ano (n=10.848)



Fonte: SGIP

Distribuição da Pendência Processual, por CDT (n=10.848)



Fonte: SGIP

Em 2024, a maioria das CDT (15) evidenciou uma pendência processual reduzida ou mesmo nula.

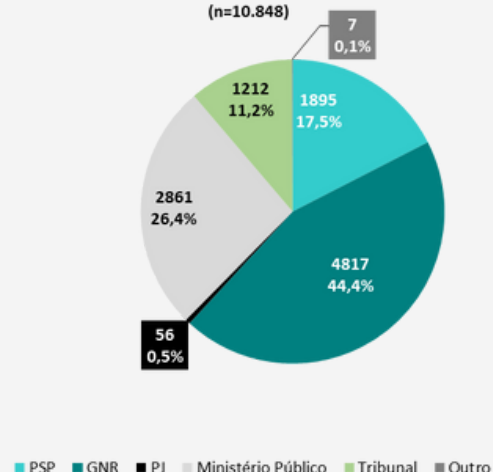
As CDT de Porto (29%), Beja (26%), Faro (20%) e Braga (10%) são as que revelam valores mais elevados.

04. Origem dos Autos

As forças de segurança mantêm-se como a principal origem das ocorrências (62%), com enfoque para a GNR (44%) e a PSP (18%), embora ambas tenham registado uma redução face a 2023 (-33% e -26% respetivamente).

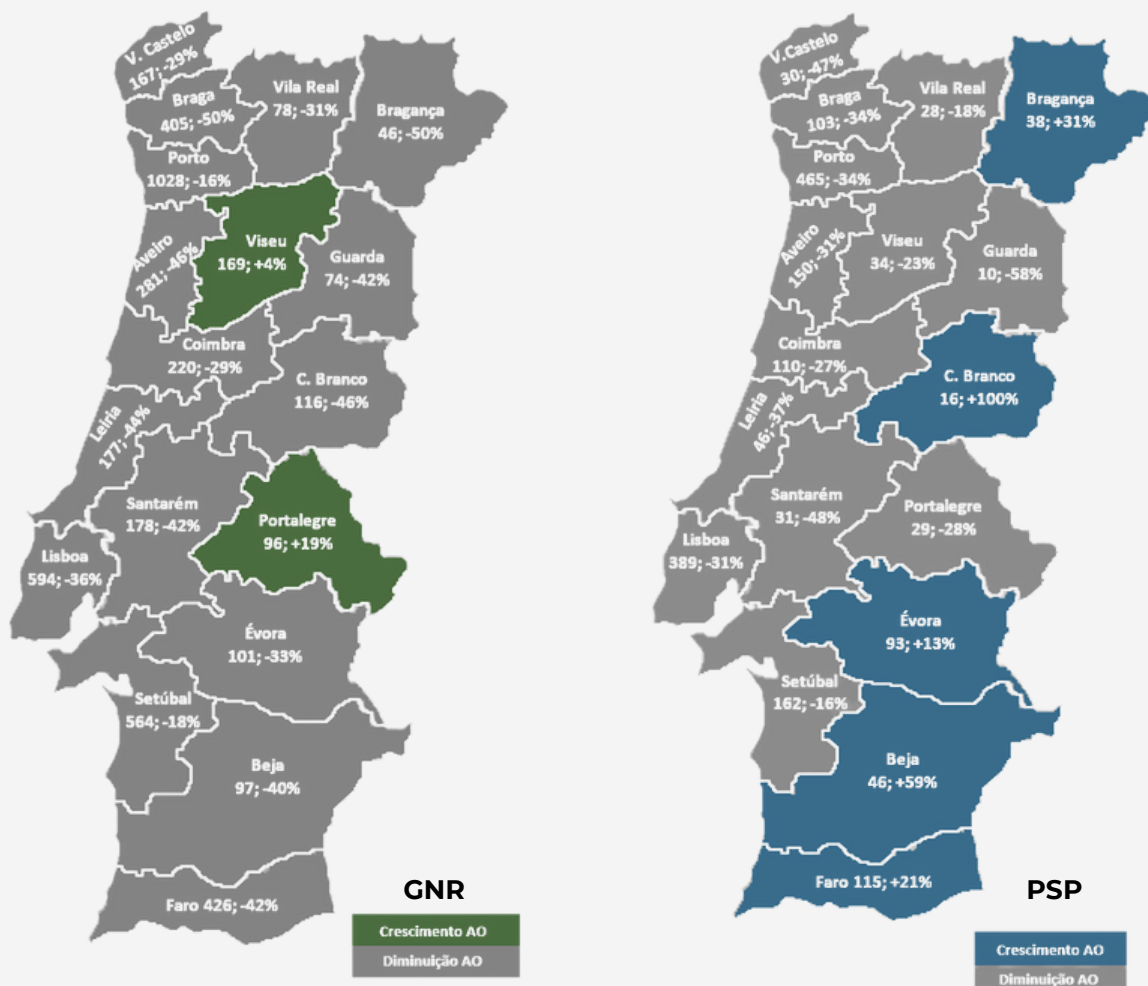
Por outro lado, na sequência da alteração da Lei n.º 55/2023 que clarifica a posse para consumo, as autoridades judiciais sobressaem, tendo sido responsáveis por 38% das ocorrências do ano, correspondendo a um aumento expressivo (+377%).

Caracterização da origem dos autos de ocorrência no ano (n=10.848)



Fonte: SGIP

Autos de Ocorrência GNR e PSP remetidos às CDT

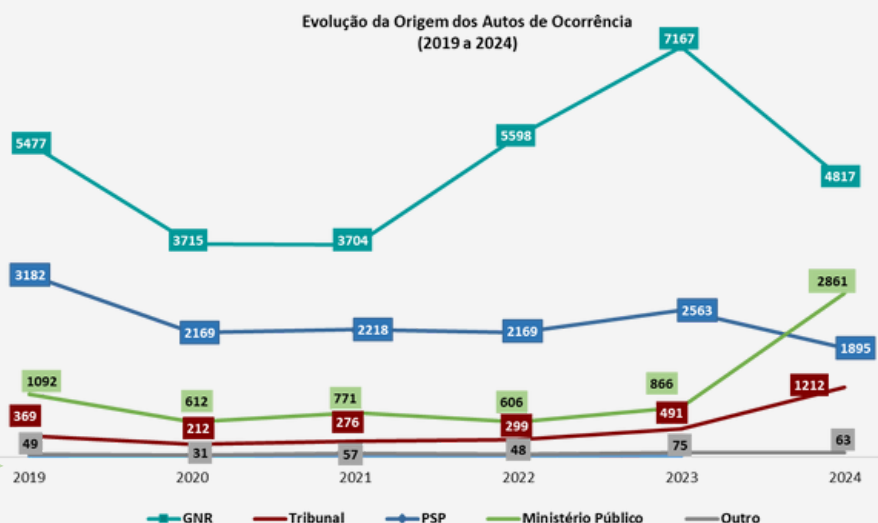


Fonte: SGIP

Legenda: N° Autos 2024; Tx Crescimento por CDT 2023-2024

No território nacional, nota-se o decréscimo dos autos remetidos pela GNR e PSP na quase totalidade dos distritos. Relativamente à GNR, excetuam-se as CDT de Portalegre (+19%) e Viseu (+4%) e, à PSP, Castelo Branco (+100%), Beja (+59%), Bragança(+31%), Faro (+21%) e Évora (+13%).

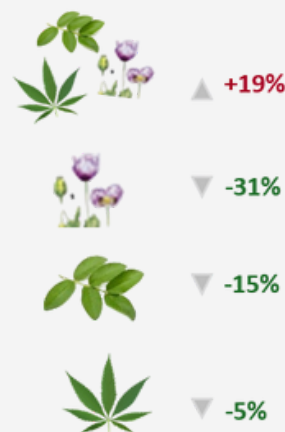
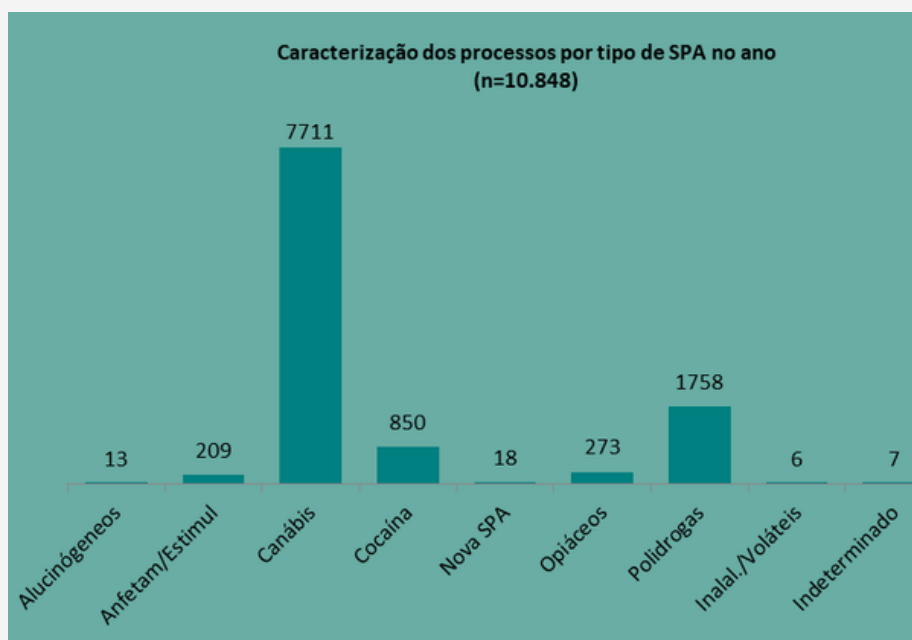
No período em análise, a GNR invertiu em 2024, o crescimento iniciado no período pós pandemia, enquanto a PSP tem mantido um decréscimo constante. Em sentido contrário as autoridades judiciais, aumentaram de modo relevante nos dois últimos anos.



Fonte: SGIP

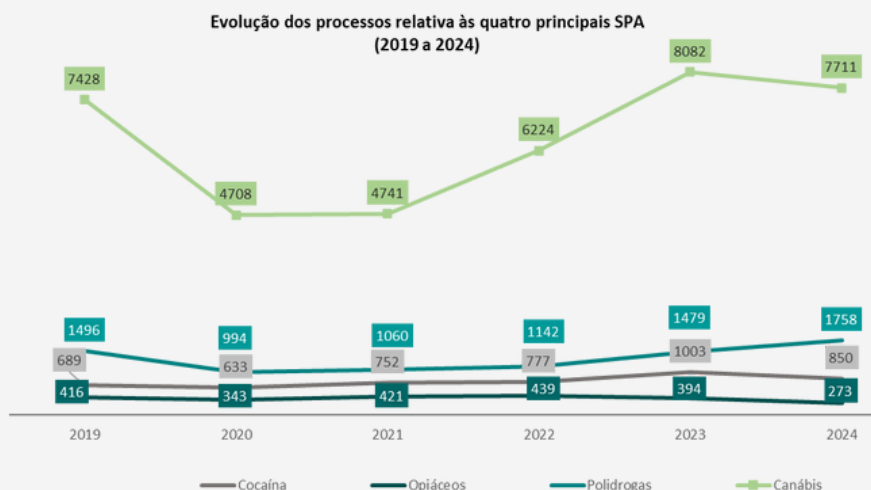
05. Processos por tipo de substância

A canábis continua a ser a substância psicoativa predominante na instauração de processos (71%), seguida pelas polidrogas. Este último conjunto foi o único a registar um crescimento significativo no ano, com um aumento de 19%.



Fonte: SGIP

Verifica-se um decréscimo dos processos por canábis, cocaína e opiáceos, estes últimos com início em 2023, enquanto os relacionados com polidrogas mantêm uma progressão positiva.



Fonte: SGIP

Caraterização dos Indiciados



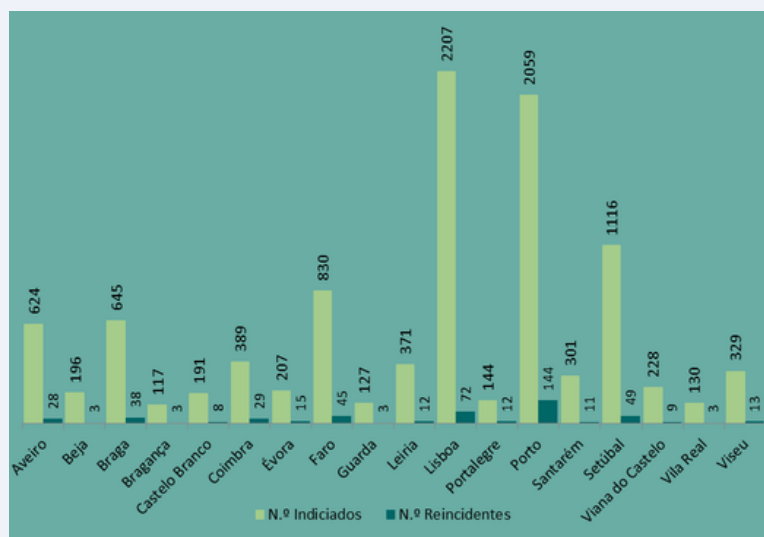
- 92% Masculino (9.394)
- 62% Grupo 16-29 anos (6.330)
- 82% Solteiros (8.391)
- 50% Trabalho regular (5.103)
- 57% Secundário e 3º ciclo (5.786)

Fonte: SGIP

01. Indiciados e reincidentes

Em seis distritos observou-se um aumento de indiciados, com ênfase em Viseu (44%), Lisboa (16%), Setúbal e Portalegre (ambos 13%).

Em todos os distritos há reincidentes e, por comparação a 2023, Portalegre, Coimbra e Évora, registaram um acréscimo no número de reincidentes entre os indiciados.

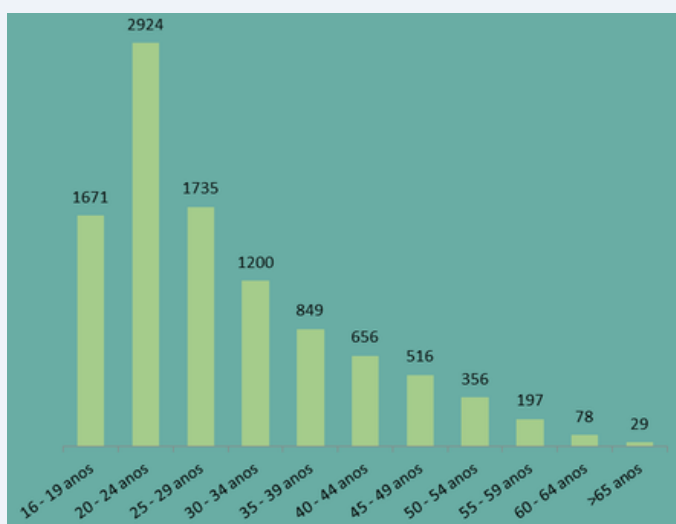


Fonte: SGIP

02. Grupo etário

Apesar da predominância dos jovens, especialmente dos 20-24 anos (29%), verifica-se uma diminuição neste grupo, acompanhada por um aumento dos indiciados com mais de 30 anos.

Fonte: SGIP



03. Situação profissional

À semelhança dos anos anteriores, cerca de metade dos indiciados apresenta uma atividade laboral estável ou regular. Os desempregados (18%) ocuparam a segunda posição, seguidos dos estudantes (14%), que tiveram um decréscimo de -42% face a 2023.

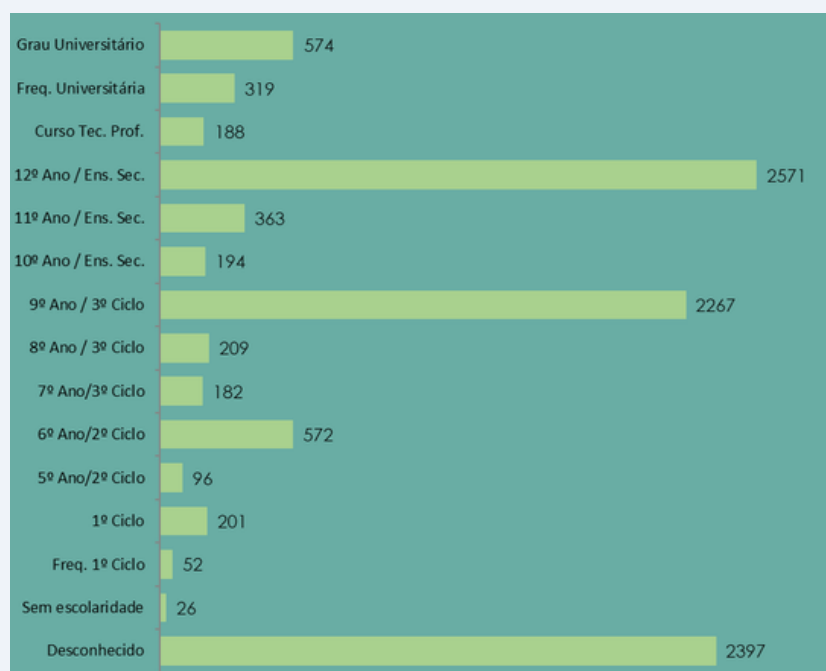
Fonte: SCIP



04. Habilitações literárias

Predomínio habitual dos indiciados com ensino secundário completo (31%), seguidos pelos do 3.º ciclo (26%). Apenas 9% têm formação universitária, o que representa uma queda de 28% face ao período homólogo.

Fonte: SCIP



A categoria "desconhecido" representa 24%, possivelmente devido à ausência dos indiciados nas CDT ou a diligências ainda em curso.

Caraterização da Atividade Decisória

10.737 Deliberações realizadas em 2024

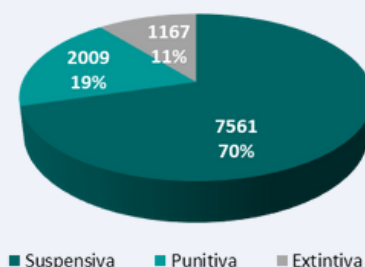
6.869 (64%) correspondem a decisões sobre processos instaurados no ano

01. Decisões proferidas no ano

As decisões proferidas em 2024, que incluem os processos dos anos anteriores, registaram um crescimento de 19% face a 2023.

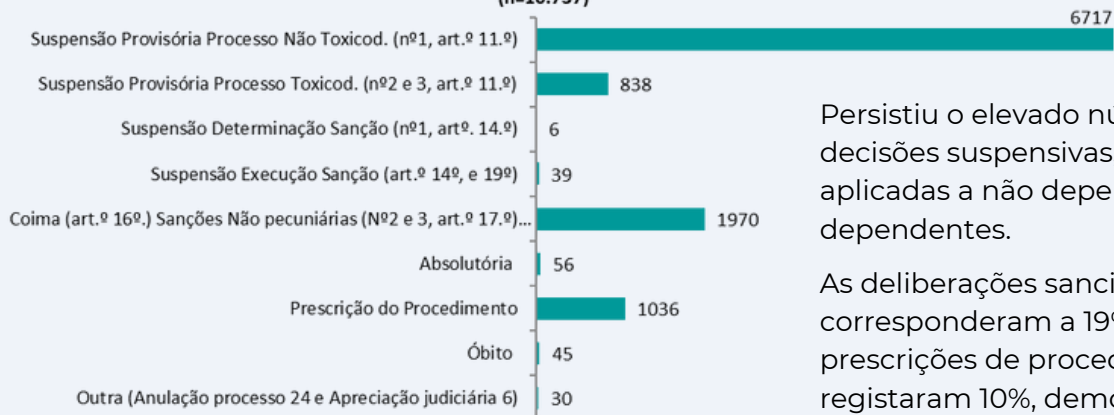
Cerca de 70% foram do tipo suspensivo (+10%), seguidas das punitivas (19%; +27%) e das extintivas (11%; +91%).

Tipo de Decisões proferidas no ano (n=10.737)



Fonte: SGIP

Caracterização do Tipo de Decisões proferidas no ano (n=10.737)

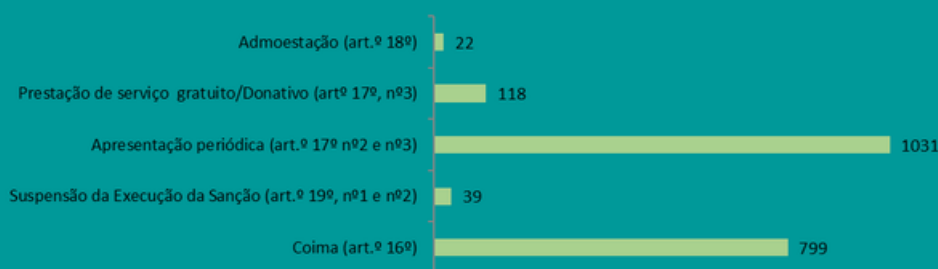


Fonte: SGIP

Persistiu o elevado número de decisões suspensivas, com 63% aplicadas a não dependentes e 8% a dependentes.

As deliberações sancionatórias corresponderam a 19%, enquanto as prescrições de procedimento registaram 10%, demonstrando um forte aumento, +511 prescrições face a 2023.

Caracterização das Decisões punitivas no ano (n=2.009)



Fonte: SGIP

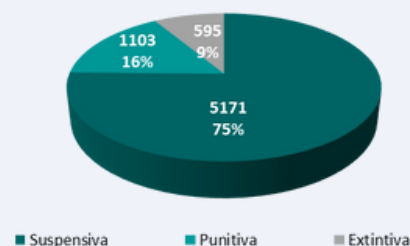
Predominaram as sanções não pecuniárias (60%), das quais as apresentações periódicas em local designado pela CDT, representaram 85% dos casos. As coimas (40%) revelaram um aumento de 27% face a 2023.

02. Decisões sobre Processos do ano

As decisões sobre processos de 2024 diminuíram ligeiramente (-5%).

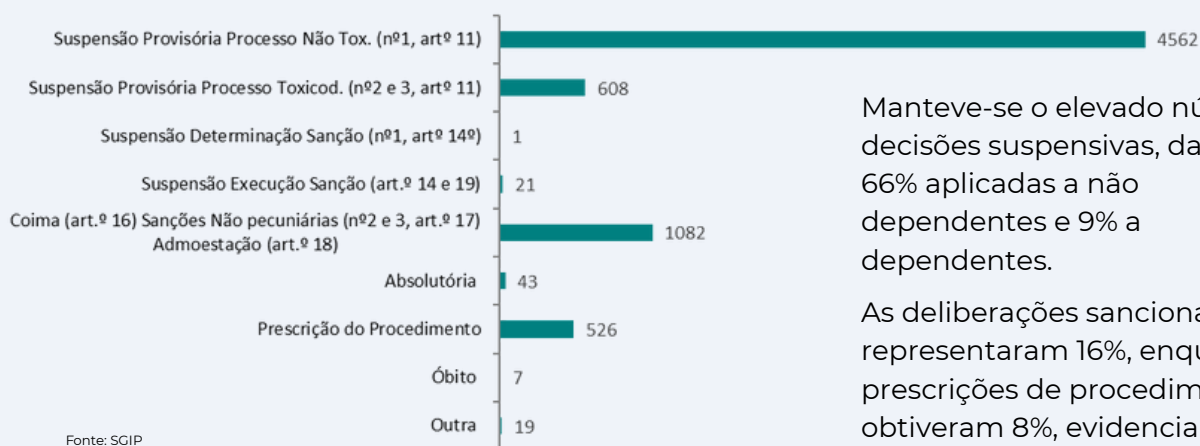
Contudo, a distribuição manteve-se na proporção de 75% suspensivas (-12%), 16% punitivas (-3%) e 9% extintivas, revelando estas um crescimento significativo face ao ano anterior (+204%).

Tipo de Decisões proferidas sobre processos de 2024 (n=6.869)



Fonte: SGIP

Caracterização do Tipo de Decisões proferidas sobre processos de 2024 (n=6.869)



Fonte: SGIP

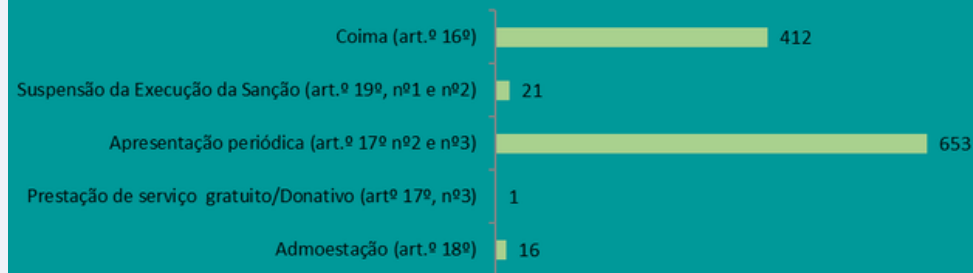
Manteve-se o elevado número de decisões suspensivas, das quais 66% aplicadas a não dependentes e 9% a dependentes.

As deliberações sancionatórias representaram 16%, enquanto as prescrições de procedimento obtiveram 8%, evidenciando um forte incremento, +384 prescrições do que em 2023.

Relativamente às decisões punitivas sobre processos do ano, prevaleceram as sanções não pecuniárias (63%), das quais a aplicação da apresentação periódica em local a designar pela CDT representou 95% desses casos.

As coimas foram aplicadas a 37% dos processos de 2024.

Caracterização das Decisões punitivas sobre processos de 2024 (n=1.103)



Fonte: SGIP

CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS INDICIADOS

8.325

Indiciados foram classificados quanto ao perfil de consumo (82%)

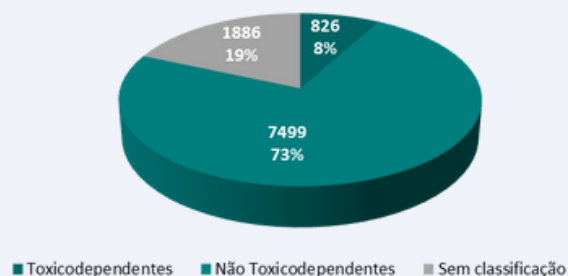
Dos indiciados classificados, 4.664 (56%) foram avaliados quanto ao seu nível de risco de consumo

01. Caracterização do perfil

Como tem sido tendência na análise aos indiciados por consumo, dominaram os consumidores classificados como não dependentes (73%) em contraste com os dependentes (8%), perfazendo 81% de indiciados classificados no ano.

É de notar o esforço empreendido na classificação, refletido nos 19% de indiciados não classificados em 2024 (29% em 2023).

Caracterização Perfil de Consumo dos indiciados com processo instaurado no ano (n=10.211)



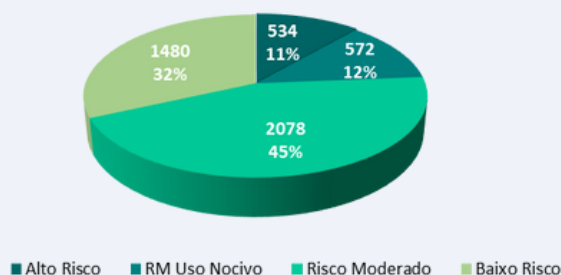
Fonte: SGIP

02. Caracterização do nível de risco

Do universo dos indiciados classificados (8.325), foi aplicado o protocolo preconizado nas LOID a 56% dos indiciados, envolvendo 4.664 indiciados (58% em 2023).

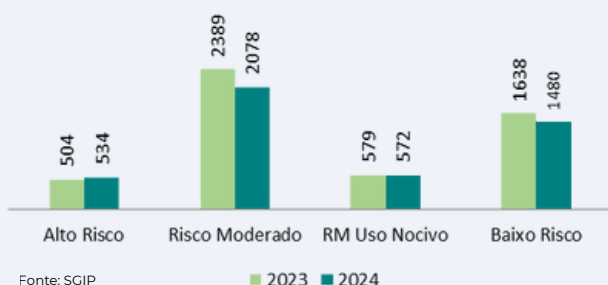
Deste grupo, 57% apresentaram risco moderado, dos quais 12% com uso nocivo; 32% baixo risco e 11% alto risco.

Caracterização do nível de risco dos indiciados no ano (n=4.664)



Fonte: SGIP

Evolução do Nível de Risco dos indiciados (2023-2024)



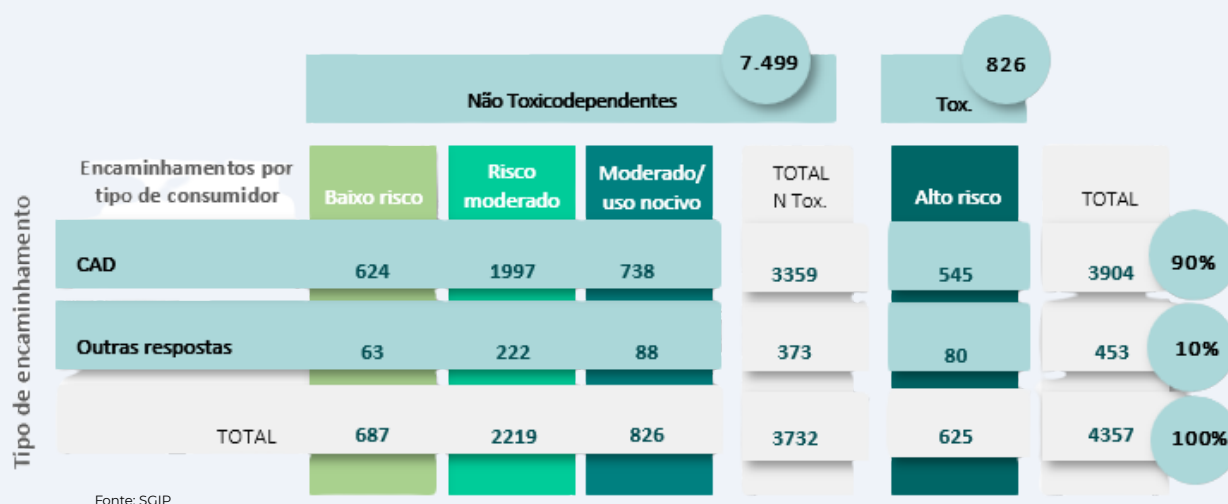
Fonte: SGIP

Em comparação com o grupo de indiciados avaliados no ano anterior, o nível de alto risco sofreu um incremento de +6% dos casos e os avaliados com uso nocivo praticamente inalterados (-1%).

Por outro lado, observa-se uma ligeira diminuição nos indiciados com risco moderado (-13%) e de baixo risco (-10%).

CARACTERIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS

Com base nas orientações definidas para a intervenção em Dissuasão (LOID, 2013), o plano de atuação proposto a cada indiciado assenta na avaliação do risco associado ao consumo de substâncias, adequando-se as respostas às necessidades de cada um.



Destaca-se o elevado número de encaminhamentos realizados junto dos indiciados de alto risco para respostas adequadas à sua problemática principal (545), o que evidencia a eficácia do processo de rastreio e encaminhamento levado a cabo pelas equipas das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência.

Entre os indiciados sem consumo problemático, registou-se uma incidência significativa de encaminhamentos para respostas CAD, contribuindo para uma intervenção precoce de paragem ou redução dos consumos de SPA.

Dos 4.357 encaminhamentos realizados entre os indiciados avaliados, 3.904 (90%) foram para serviços especializados em CAD, enquanto 453 (10%) foram direcionados para outras respostas mais ajustadas às necessidades dos indiciados.

A rede de serviços especializados em CAD e os parceiros nas áreas da saúde, bem-estar e social - serviços de emprego, segurança social, entidades educativas e de saúde geral - são fundamentais para dar continuidade à intervenção iniciada pelas CDT, apoiada pelas autoridades policiais e judiciais que sinalizam os consumidores de SPA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano em que se assinalam os **25 anos da descriminalização** do consumo de substâncias psicoativas, implementada pela Lei n.º 30/2000, um dos pilares do Modelo Português, conclui-se o relatório da atividade processual das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência relativa a 2024. Este marco reforça a relevância da análise à atividade do eixo da Dissuasão na resposta institucional aos desafios atuais.

O **movimento processual** das CDT em 2024 revela uma evolução consistente, com resposta eficaz às ocorrências sinalizadas às CDT. Apesar da ligeira redução no total de processos face a 2023 (-3%), os distritos de Viseu (44%), Portalegre (21%), Lisboa (16%) e Setúbal (12%), contrariaram a tendência de decréscimo observada na generalidade dos distritos.

A maioria das CDT (13) realizou **audições** em mais de metade dos processos instaurados no próprio ano, refletindo uma resposta célere e promotora da eficácia da Lei, traduzindo-se igualmente numa baixa **pendência processual**, que se fixou nos 11%. Nas CDT de Aveiro, Bragança, Castelo Branco, Évora, Santarém e Viana do Castelo, a pendência foi nula.

Neste contexto, observa-se que, dos 89% de processos decididos, 61% foram arquivados até dezembro de 2024, evidenciando uma maior eficiência na gestão processual por parte das CDT.

A predominância de **processos com origem nas forças de segurança** (GNR e PSP) mantém-se (62%), embora se confirme a tendência negativa da PSP e no último ano da GNR (-26% e -33% respetivamente). As alterações introduzidas pela Lei n.º 55/2023, 08 de setembro, que clarificam o regime sancionatório da posse de substâncias psicoativas ilícitas para consumo próprio, implicaram um forte incremento de processos pelas autoridades judiciais (+377%), mais expressivo do Ministério Público (+230%).

No que respeita à **substância psicoativa responsável** pelas contraordenações, a canábis assume uma posição consolidada desde o início da atividade das CDT, representando 71% dos processos em 2024. Refira-se ainda, o aumento progressivo de processos envolvendo múltiplas substâncias (+19%), contrastando com a redução por heroína (-31%), cocaína (-15%), o que evidencia uma mudança nas tendências de consumo sinalizadas.

O **perfil dos indiciados** foi caracterizado segundo indicadores sociodemográficos, tendo-se apurado o domínio do género masculino (92%), jovens entre os 16 e 29 anos (62%), a par de uma mudança gradual no perfil etário, com aumento dos indiciados acima dos 30 anos. Fundamentalmente constituído por solteiros (82%), com escolaridade ao nível do ensino secundário ou 3.º ciclo (57%) e cerca de 50% têm atividade laboral regular, seguindo-se os desempregados (18%) e estudantes (14%), estes com uma diminuição acentuada face a 2023 (-42%).

A reincidência manteve-se residual (5%), mas presente em todos os distritos, com crescimento em Portalegre, Coimbra e Évora.

Em 2024, a **atividade decisória** resultou na prolação de 10.737 deliberações, das quais 64% incidiram sobre processos instaurados nesse ano. A distribuição do tipo de decisão foi globalmente equivalente entre processos do ano e os transitados: suspensivas (cerca de 75%; 70%), punitivas (16%; 19%) e extintivas (9%; 11%). Verificou-se um expressivo aumento de deliberações por prescrição de procedimento (8%; 10%), o que parece estar relacionado com o volume de processos remetidos pelas autoridades judiciais, no limite ou mesmo ultrapassado o prazo para as diligências processuais.

Das decisões punitivas predominaram as sanções não pecuniárias (63%, 60%), das quais as apresentações periódicas em local designado pela CDT sobressaíram significativamente (95%; 85%), sendo estas preferencialmente na equipa da CDT (95%), forças de segurança, unidades de serviços de saúde ou sociais, como as unidades descentralizadas do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Manteve-se o empenho das CDT na **caracterização dos indiciados**, com 82% classificados quanto ao perfil de consumo. A maioria foi identificada como não dependente (73%), reforçando a componente preventiva da intervenção. A avaliação do nível de risco associado ao consumo abrangeu 56% dos classificados, com maior incidência do risco moderado (57%), seguido do baixo risco (32%) e alto risco (11%).

A abordagem técnica, consolidada através da implementação das LOID, permite ajustar as respostas às necessidades individuais, refletindo-se nos **encaminhamentos** realizados (4.357). A quase totalidade (90%) foi direcionada para serviços especializados em CAD, garantindo a continuidade da intervenção, reforçando a importância do rastreio e a capacidade das CDT em promover intervenções precoces e integradas.

O balanço de 2024 reflete o **compromisso dos profissionais das CDT** com uma intervenção qualificada, centrada na pessoa e orientada por critérios técnicos e humanistas.

Sublinha-se a maturidade do modelo português, apoiado na articulação com *stakeholders* de referência, que **valoriza o dispositivo da Dissuasão** na construção de percursos de recuperação, de redução dos riscos associados ao consumo e inclusão social, assim como na promoção da saúde individual e pública.



ICAD

Instituto para os Comportamentos
Aditivos e as Dependências, I.P.

Gabinete de Coordenação da Intervenção em Dissuasão | GCID

Tel: (+351) 21 111 91 19

E-mail: gcid@icad.min-saude.pt

www.icad.pt

